



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA**

**EDITAL 02/2021  
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE  
DOUTORADO EM ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano de ingresso: 2022  
Semestre: 1º  
Coordenadora do Programa: Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno  
Data do edital: 17 de dezembro de 2021

Divulgação do edital: 17/12/2021 a 16/01/2022  
Período para solicitação de isenção de taxa de inscrição: 17/01/2022 a 21/01/2022  
Período de inscrições: 17/01/2022 a 31/01/2022

Vagas para ampla concorrência: 9  
Vagas para ações afirmativas: 4  
Total de vagas: 13

Data da 1ª etapa: 08/02/2022 a 13/02/2022  
Resultado preliminar da 1ª etapa: 14/02/2022  
Prazo para recursos: 15/02/2022 a 16/02/2022  
Resultado da 1ª etapa: 17/02/2022

Data da 2ª etapa: 21/02/2022 a 23/02/2022  
Resultado preliminar da 2ª etapa: 24/02/2022  
Prazo para recursos: 03/03/2022 a 04/03/2022  
Resultado da 2ª etapa: 07/03/2022

Data da 3ª etapa: 08/03/2022 a 09/03/2022  
Resultado preliminar da 3ª etapa: 10/03/2022  
Prazo para recursos: 11/03/2022 a 14/03/2022  
Resultado da 3ª etapa: 15/03/2022

Resultado do processo de seleção: 16/03/2022  
Período de matrícula: a ser divulgado pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP)  
Início das aulas: primeiro semestre acadêmico de 2022  
Contato: [sjp.ufes2@gmail.com](mailto:sjp.ufes2@gmail.com)

Vitória - ES, 17 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Gesieny Laurett Neves Damasceno  
Programa de Pós-Graduação em Linguística

## 1. Informações Gerais

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), do Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2022 para o preenchimento de vagas, no nível de Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento do PPGEL da UFES, pelas Resoluções nº 11/2010 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFES.
- 1.2 O Programa, conceito 04 na CAPES, possui uma área de concentração denominada “Teoria e Análises Linguísticas” e tem por objetivos: I. formar pesquisadores qualificados para a condução de investigações científicas no âmbito da Linguística; II. qualificar profissionais para atuarem nas atividades do magistério superior e/ou atividades afins; III. estimular a reflexão teórica dos profissionais da área, seja no âmbito científico, cultural, tecnológico e/ou profissional; IV. enriquecer as reflexões teóricas no âmbito da linguagem; V. discutir, apoiando-se nas pesquisas em curso, as possibilidades da descrição linguística, da análise textual e discursiva e das aplicações de conhecimentos linguísticos em práticas sociais diversas. O Programa conta com três (03) linhas de pesquisa: Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem; Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso; Linha 3 - Linguística Aplicada.
- 1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação (17 de dezembro de 2021) e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação no primeiro semestre de 2022.

## 2. Do Público

- 2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística egressos(as) de cursos de Graduação em Letras, Linguística ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC); bem como concluintes de curso de Mestrado desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no PPGEL, conforme consta do Regulamento Geral da Pós-Graduação na UFES, em seu Art. 28, § 1º.
- 2.2 Para os fins deste processo de seleção, consideram-se áreas afins às áreas de Letras e Linguística: Artes, Biblioteconomia, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais, Comunicação Social, Educação, Educação Especial, Estudos da Tradução, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais e Teologia. Outras áreas apresentadas pelos/as candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.
- 2.3 Os(As) candidatos(as) deverão apresentar comprovação de proficiência em leitura de 02 (duas) línguas estrangeiras no ato da inscrição. A não entrega da comprovação implica a não realização do exame de qualificação e o desligamento de vínculo com o PPGEL. Serão aceitas comprovações de proficiência em leitura nas línguas espanhola, francesa, inglesa, italiana ou alemã.
  - 2.3.1 Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo Núcleo de Línguas da UFES ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)) na forma de Declaração de Desempenho Individual, desde que comprovem um aproveitamento de, no mínimo, 60% no exame de proficiência de leitura em língua estrangeira.

- 2.3.2 Serão consideradas válidas, para os fins deste processo de seleção, as Declarações de Desempenho Individual expedidas pela Secretaria do Núcleo de Línguas nos últimos 04 (quatro) anos.
- 2.3.3 Todas as informações e demais providências relativas à Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira deverão ser buscadas junto à secretaria do Núcleo de Línguas da UFES, presencialmente ou por meio do sítio eletrônico ([www.nucleodelinguas.ufes.br](http://www.nucleodelinguas.ufes.br)), nas datas previstas, de acordo com o cronograma de provas de proficiência de leitura em língua estrangeira, especificado em edital próprio, publicado pelo Núcleo de Línguas.
- 2.3.4 Serão igualmente aceitos os Certificados de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol, Francês, Italiano, Inglês ou Alemão) emitidos por instituições reconhecidas específicas (DELE ou CELU, nível B2 ou acima, para o Espanhol; DELF B2, ou DALF C1 ou C2, no caso do Francês; CILS2 e CELI 3, nível B2, para o Italiano; e Cambridge, níveis FCE, CAE ou CPE; TOEFL, níveis correspondentes ao B2, C1 ou C2 (QCE), no caso do Inglês; TestDaF-Institut, Goethe, OnDaF, no caso do alemão). Outros exames de proficiência, emitidos por outras instituições, serão analisados pela Comissão de Seleção, podendo ser aceitos ou não.

### 3. Das Vagas

- 3.1 As vagas são referendadas pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, de acordo com a disponibilidade do corpo docente, e estão em conformidade com as normas da CAPES, respeitando o equilíbrio de distribuição das vagas nas respectivas linhas de pesquisa.
- 3.2 25% das vagas ofertadas serão reservadas para candidatos(as) negros/as (pretos/as ou pardos/as) e indígenas, obedecida a ordem de classificação entre os alunos que declararem, no formulário de inscrição (Anexo I), interesse em concorrer a tais vagas.
- 3.2.1 O critério para que o(a)candidato(a) seja considerado(a) apto(a) a concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas será a autodeclaração, por meio de manifestação explícita no Formulário de Inscrição para Seleção ao Curso de Doutorado em Estudos Linguísticos (Anexo I) e no Formulário de Inscrição para se candidatar às Vagas Reservadas para Candidatos Negros/as (Pretos/as e Pardos/as) no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo V) ou no Formulário de Inscrição para se candidatar às Vagas Reservadas para Candidatos(as) Indígenas no Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Espírito Santo (Anexo VI).
- 3.2.2 A opção de concorrer às vagas reservadas às Ações Afirmativas não exclui o(a) candidato(a) de concorrer às vagas de ampla concorrência, caso sua pontuação no processo seletivo assim o permita.
- 3.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às Ações Afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de Ampla Concorrência.
- 3.3 O número de vagas oferecidas, por linhas de pesquisa e por orientador(a), para ingresso no primeiro semestre acadêmico de 2022, restringe-se à quantidade de ATÉ 13 (treze) vagas,

sendo 9 para Ampla Concorrência e 4 para Ações Afirmativas, de acordo com o disposto no quadro a seguir:

<b>Docentes</b>	<b>Vagas</b>
<b>Linha 1 - Estudos Analítico-descritivos da Linguagem</b>	
<a href="#">Alexsandro Rodrigues Meireles</a>	2
<a href="#">Gesieny Laurett Neves Damasceno</a>	1
<a href="#">Lilian Coutinho Yacovenço</a>	1
<b>Total de vagas – linha 1</b>	<b>4</b>
<b>Linha 2 - Estudos sobre Texto e Discurso</b>	
<a href="#">Luís Fernando Bulhões Figueira</a>	1
<a href="#">Rivaldo Capistrano de Souza Júnior</a>	2
<b>Total de vagas – linha 2</b>	<b>3</b>
<b>Linha 3 - Linguística Aplicada</b>	
<a href="#">Cláudia Jotto Kawachi Furlan</a>	2
<a href="#">Roberto Perobelli de Oliveira</a>	2
<a href="#">Janayna Bertollo Cozer Casotti</a>	2
<b>Total de vagas – linha 3</b>	<b>6</b>

3.3 O PPGEL, assim como cada orientador(a) em particular, se reserva o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do PPGEL, a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas.

3.3.1 Não serão aprovados(as) candidatos(as) além das vagas destinadas para cada orientador(a).

3.4 O(A) candidato(a), ao se inscrever para este processo seletivo, deverá indicar, no momento da inscrição, duas opções de orientador(a), em ordem de preferência, de modo que, caso a(s) vaga(s) da primeira opção tenha(m) sido preenchida(s), o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a segunda opção.

3.4.1 O remanejamento poderá ser indeferido em caso de o projeto não ser aceito pelo(a) orientador(a) pretendido(a) para a 2ª opção ou em caso de preenchimento das vagas para esse(a) orientador(a).

3.4.2 A Comissão de Seleção poderá sugerir outra opção de orientação se julgar que o anteprojeto está mais relacionado a docente não indicado pelo(a) candidato(a).

#### **4 Das Inscrições**

4.1 As inscrições deverão ser realizadas de 17 a 31 de janeiro de 2022, exclusivamente através do envio de 04 (quatro) arquivos com cópias digitalizadas dos documentos listados no item 4.3 para o endereço eletrônico: <[sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com)>. No campo “assunto” do e-mail

deverá constar SELEÇÃO DOUTORADO PPGEL 2022 - NOME DO(A) CANDIDATO(A). A confirmação do recebimento dos documentos será enviada aos(às) candidatos(as) em até 05 (cinco) dias úteis depois de realizada a solicitação de inscrição.

4.2 A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.

4.3 Para a inscrição são exigidas cópias digitalizadas dos seguintes documentos, no formato *Portable Document Format* - PDF (.pdf) em 03 (três) arquivos:

4.3.1 Arquivo 1:

a) Formulário de inscrição, dirigido ao PPGEL (Anexo I);

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) paga via GRU, ou declaração de isenção expedida pela Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN. A GRU deverá ser gerada no sítio eletrônico do Tesouro Nacional, Portal SIAFI ([http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)), preenchendo-se com os seguintes dados:

Unidade Gestora: 153046

Gestão: 15225

Nome da Unidade: Universidade Federal do Espírito Santo

Código de Recolhimento: 28832-2 (Serviços Educacionais)

Número de referência: 15349908250000150

Competência: janeiro de 2022

Vencimento: 31 de janeiro de 2022

CPF e nome do contribuinte:<inserir CPF e nome completo do(a) contribuinte>

CPF e nome do candidato:<inserir CPF e nome completo do(a) candidato(a)>

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

c) 01 (uma) foto 3x4 recente;

d) Cédula de identidade ou carteira de habilitação ou passaporte (no caso de candidato/a estrangeiro/a);

e) CPF;

f) Título eleitoral (para fins de agilização no processo, o/a candidato/a poderá enviar também o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral);

g) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

- h) Formulário de autodeclaração (Anexo V) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos/as e pardos/as);
- i) Declaração de Pertencimento Étnico (DPE) assinada por três lideranças (Anexo VI) ou Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (Rani) – apenas para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas;
- j) Diploma de Graduação;
- k) Diploma de Mestrado ou Certidão de conclusão do curso de Mestrado;
- l) Comprovantes de proficiência em leitura em 02 (duas) línguas estrangeiras;
- m) 01 (uma) versão identificada do anteprojeto de pesquisa em formato PDF, conforme modelo apresentado no Anexo II, com indicação de um(a) orientador(a) em primeira opção e outro(a) em segunda opção, **ambos da mesma linha de pesquisa** escolhida pelo(a) candidato(a);

#### 4.3.2 Arquivo 2:

- n) 01 (uma) versão do anteprojeto de pesquisa, idêntica à versão descrita em (n), porém sem qualquer marca de identificação do(a) candidato(a).

#### 4.3.3 Arquivo 3:

- o) Currículo Lattes completo;
- p) Documentação comprobatória da produção acadêmico-profissional dos últimos 05 (cinco) anos a ser pontuada na análise do currículo assentado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>) juntamente com a ficha de pontuação do currículo (Anexo IV) devidamente preenchida.

4.4 Os documentos enviados devem estar em resolução e formato que permitam a plena leitura e compreensão de seu teor. Os documentos listados em (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g), (h), (i), (j), (k), (l) e (m) devem seguir a sequência em **arquivo único**, em formato PDF (.pdf). O documento listado em (n) deve ser enviado em arquivo separado, também em formato PDF (.pdf). Os documentos listados em (o) e (p) também devem ser enviados em um arquivo único em formato PDF (.pdf). Será considerada indeferida a inscrição do(a) candidato(a) que enviar os documentos listados no item 4.3 de forma desorganizada.

4.4.1 Os documentos listados em (h) e (i) devem ser apresentados apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas.

4.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, no corpo do e-mail, informar a vaga a que está concorrendo, indicando a **linha de pesquisa** e os(as) **orientadores(as) pretendidos(as)**.

4.6 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta ou fora da ordem definida em 4.3.

- 4.7 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) surdo(a) deverá escrever, no corpo do e-mail, se deseja realizar a entrevista em língua brasileira de sinais (Libras).
- 4.8 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) que necessitarem de condições especiais para a realização da entrevista deverão comunicar no corpo do e-mail, anexando as devidas justificativas e, se for o caso, os devidos documentos comprobatórios.
- 4.9 Diplomas de graduação e de pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se tiverem sido convalidados por instituição de ensino superior brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
- 4.10 Não será permitida a complementação documental após a inscrição. **Nenhum documento será aceito após a inscrição.**
- 4.11 Candidatos(as) que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo deverão comprovar insuficiência de recursos financeiros. Para tanto, devem encaminhar requerimento de isenção da taxa de inscrição (Anexo III deste edital) à Coordenação do PPGEI por e-mail à Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIP) do CCHN ([sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com)), no período de 17 a 21 de janeiro de 2022. Junto ao requerimento, o(a) candidato(a) deve enviar:
- a) Comprovação de que concluiu o curso de graduação em instituição pública ou em instituição privada de ensino na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
  - b) Declaração de Imposto de Renda do(a) candidato(a) ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2020, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
  - c) Contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do(a) candidato(a) ou de seu responsável. Para desempregados(as), será aceita cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação e a página em que consta o último registro de emprego).
- 4.12 A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá até às 18h do dia 24 de janeiro de 2022, por meio de listagem publicada na página oficial do PPGEI (<http://linguistica.ufes.br>). Caso o seu nome conste na listagem, mas não tenha recebido e-mail, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a SIP a fim de solicitar novo envio da declaração de isenção. Caso algum(a) candidato(a) tenha seu pedido de isenção indeferido, o comprovante de pagamento da GRU deverá ser encaminhado junto com a documentação de inscrição, conforme alínea (b) do item 4.3.
- 4.13 Será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 02 (dois) salários mínimos e isenção parcial (de 50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 03 (três) salários mínimos.

## 5 Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em 03 (três) etapas avaliativas, sendo a primeira ELIMINATÓRIA; a segunda, ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA; e a terceira, CLASSIFICATÓRIA.

Etapa		Tipo	Valor	Conceito / Pontuação mínima para aprovação
1ª	análise do anteprojeto	eliminatória	--	Apto
2ª	entrevista on-line sobre teorias linguísticas e sobre o anteprojeto	eliminatória e classificatória	10,0	7,0*
3ª	análise do currículo Lattes	classificatória	--	--

\* Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).

### 5.1.1 Primeira etapa: Da Análise do anteprojeto (eliminatória):

- 5.1.1.1 O anteprojeto de pesquisa é um texto elaborado pelo(a) candidato(a) cujo roteiro se encontra em anexo (Anexo II - Roteiro para elaboração de anteprojeto). O anteprojeto deve apresentar afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e deve apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).
- 5.1.1.2 A avaliação dos anteprojetos de pesquisa será feita pelos(as) docentes do PPGEL indicados(as) pelos(as) candidatos(as) no ato da inscrição.
- 5.1.1.3 Os anteprojetos de pesquisa serão remetidos para os(as) respectivos(as) orientadores(as) pretendidos(as), os(as) quais, somente nesta etapa, atuarão como examinadores(as) do processo seletivo.
- 5.1.1.4 A aprovação na primeira etapa ficará condicionada à compatibilidade entre os projetos em andamento nas linhas de pesquisa e a questão de estudo proposta pelo(a) candidato(a); relevância teórico-prática do tema selecionado; sustentação teórico-metodológica no desenvolvimento do tema.
- 5.1.1.5 Não haverá pontuação para o anteprojeto; ele será considerado apto ou não apto com base no parecer dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).
- 5.1.1.6 Faculta-se aos(às) orientadores(as) pretendidos(as) o direito de aceitar ou não o anteprojeto a eles(as) designado. Em caso de os(as) dois(duas) orientadores(as) pretendidos(as) considerarem o anteprojeto inapto, a Comissão de Seleção, se julgar pertinente, poderá redistribuir a avaliação para outro(a) orientador(a).
- 5.1.1.7 O anteprojeto de pesquisa deve ser produzido conforme o modelo constante do Anexo II deste edital e deverá apresentar: (i) caracterização do problema de pesquisa; (ii) justificativa para escolha do tema e dos(as)



orientadores(as) pretendidos(as), demonstrando afinidade aos seus interesses/projetos de pesquisa; (iii) objetivos (geral e específicos); (iv) conceitos teóricos básicos da Linguística aos quais o anteprojeto se afilia; (v) principais estratégias de ação e/ou métodos a serem empregados na pesquisa; (vi) cronograma; (vii) referências bibliográficas.

- 5.1.1.8 O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.
- 5.1.1.9 O texto deve ser digitado em tamanho A4, espaço 1,5 (um e meio), fonte Arial, tamanho 11 (onze), com margens laterais em 3,0 cm; e margens superior e inferior em 2,5 cm.
- 5.1.1.10 Todos(as) os(as) candidatos(as) indistintamente deverão apresentar o anteprojeto redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa.
- 5.1.1.11 Serão considerados os critérios para a avaliação do anteprojeto de pesquisa conforme quadro a seguir:

<b>Crítérios</b>
a) relevância e precisão na caracterização do problema de pesquisa.
b) adequação do texto ao gênero anteprojeto de pesquisa, definido no Anexo II deste edital.
c) afinidade do projeto aos interesses e necessidades de pesquisa do(s)/a(s) orientadores(as) pretendidos(as), bem como às condições de exequibilidade da proposta.
d) qualidade formal do texto, no que se refere a aspectos concernentes à norma padrão da língua portuguesa.

- 5.1.1.12 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos de pesquisa não se adequarem ao modelo fornecido no Anexo II.
- 5.1.1.13 O resultado da primeira etapa será publicado no sítio eletrônico do PPGEL, conforme cronograma (item 6).

**5.1.2 Segunda etapa: Da Entrevista on-line (eliminatória e classificatória):**

- 5.1.2.1 Realização de entrevista on-line gravada em áudio e vídeo com cada candidato(a), tendo como referências as teorias linguísticas indicadas na bibliografia recomendada (Anexo VII), o anteprojeto de pesquisa e o currículo.
- 5.1.2.2 As entrevistas serão realizadas na plataforma *Google Meet*.
- 5.1.2.3 O(A) candidato(a) deverá acessar a sala virtual da entrevista com 10 (dez) minutos de antecedência a partir de link enviado para o seu endereço eletrônico.

- 5.1.2.4 O(A) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para os componentes da Comissão de Seleção que estiverem presentes em sua entrevista on-line.
- 5.1.2.5 O(A) candidato(a) deverá manter sua câmera ligada e manter-se em frente ao aparelho durante todo o tempo da entrevista.
- 5.1.2.6 Não será admitida, em hipótese alguma, a entrada de candidato(a) após o horário previsto para início da sua entrevista.
- 5.1.2.7 O Currículo Lattes, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>), não será pontuado nesta etapa, mas poderá ser mencionado na entrevista para conhecimento do perfil acadêmico do(a) candidato(a).
- 5.1.2.8 Só participarão desta etapa os(as) candidatos(as) cujos anteprojetos tenham sido considerados aptos na etapa anterior.
- 5.1.2.9 A gravação em áudio e vídeo da entrevista será realizada pela Comissão de Seleção, e apenas a gravação de sua própria entrevista poderá ser solicitada pelos(as) candidatos(as) durante a fase de recursos.
- 5.1.2.10 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que inviabilizem a realização da entrevista por parte do(a) candidato(a). Havendo impedimento técnico, a Comissão terá autonomia para decidir como proceder.
- 5.1.2.11 Os objetivos da entrevista são: I. Verificar a aptidão dos candidatos para ingresso no curso de Doutorado em Estudos Linguísticos, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a área do curso; II. Demonstrar preparo acadêmico na defesa do anteprojeto e nas respostas a perguntas, sobre questões específicas da pesquisa; III. Defender a relevância da pesquisa, identificando possíveis impactos sociais e/ou teóricos; IV. Demonstrar preparo acadêmico nas respostas sobre as teorias linguísticas indicadas na bibliografia recomendada (Anexo VII); V. Avaliar se o(a) candidato(a) expressa comentários e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando fluência no discurso acadêmico; VI. Verificar com o(a) candidato(a) a sua disponibilidade para realização dos estudos pretendidos, em especial em relação aos trabalhos necessários para a elaboração da tese.
- 5.1.2.12 Serão considerados como critérios de avaliação, conforme o quadro a seguir:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o</b>
I. Aptid�o do candidato para ingresso no curso de Mestrado em Estudos Lingu�sticos, tendo em vista seu desempenho em cursos anteriores e envolvimento com a �rea do curso.	1,0
II. Preparo acad�mico na defesa do anteprojeto e nas respostas a perguntas sobre quest�es espec�ficas da pesquisa.	2,0
III. Defesa da relev�ncia da pesquisa, identificando poss�veis impactos sociais e/ou te�ricos.	2,0
IV. Demonstrar preparo acad�mico nas respostas sobre as teorias lingu�sticas indicadas na bibliografia recomendada (Anexo VII)	2,0
V. Coment�rios e posicionamentos de forma coerente e coesa, em conformidade com as perguntas da banca, demonstrando flu�ncia no discurso acad�mico.	2,0
VI. Disponibilidade para realiza�o dos estudos pretendidos, em especial em rela�o aos trabalhos necess�rios para a elabora�o da disserta�o.	1,0
<b>Total</b>	<b>10,0</b>

5.1.3 **Terceira etapa:** Da An lise do Curr culo (classificat ria):

- 5.1.3.1 A an lise do curr culo ser  realizada com base no curr culo apresentado pelo(a) candidato(a), assentado na Plataforma Lattes, enviado no ato da inscri o, conforme estabelecido no item 4.5.
- 5.1.3.2 Na etapa da an lise do curr culo, ser  atribu da uma pontua o referente   produ o acad mico-profissional dos  ltimos 05 (cinco) anos comprovada pelo(a) candidato(a) na inscri o, conforme estabelecido nos itens 4.3, 4.4 e 4.5.
- 5.1.3.3 Ser o considerados como crit rios de avalia o do curr culo, conforme o quadro a seguir:

<b>Cr�terios</b>	<b>Pontua�o</b>
a) Atua�o profissional	1,0 / ano
b) P�s-Gradua�o <i>Lato Sensu</i>	2,0 / curso
c) Monitoria ou projetos acad�micos (extens�o, PIBID)	1,0 / semestre
d) Inicia�o Cient�fica	1,0 / semestre
e) Resumo em anais de evento internacional	0,5 / resumo
f) Resumo em anais de evento nacional	0,3 / resumo
g) Apresenta�o de trabalho em evento internacional	0,5 / apresenta�o

h) Apresentação de trabalho em evento nacional	0,3 / apresentação
i) Trabalho completo em anais de evento internacional	1,5 / trabalho
j) Trabalho completo em anais de evento nacional	1,0 / trabalho
k) Artigo em periódico Qualis A1, A2	4,0 / artigo
l) Artigo em periódico Qualis B1 e B2	3,0 / artigo
m) Capítulo de livro L1, L2, L3 e L4	3,0 / capítulo
n) Organização de livro com ISBN	3,0 / livro
o) Livro com ISBN	4,0 / livro
p) Tradução de artigo da área	2,0 / tradução
q) Tradução de livro da área	3,0 / tradução

5.1.3.4 No caso de publicações a serem pontuadas no currículo, o(a) candidato(a) deve incluir página inicial e final do texto e, se for o caso, página contendo as informações bibliográficas completas da publicação.

5.1.3.5 O(A) candidato(a) deverá enviar, junto com a documentação comprobatória, o Anexo IV (Ficha de pontuação do currículo) devidamente preenchido para ser conferido e classificado pela Comissão.

5.2 Para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas de ampla concorrência, será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na segunda etapa do processo seletivo. Para os(as) candidatos(as) que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas a pontuação mínima para aprovação será 6,0 (seis).

5.2.1 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) serão distribuídos(as) por orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a), por ordem de classificação de acordo com a nota obtida na segunda etapa do processo seletivo.

5.2.2 O resultado do processo seletivo é classificatório, e a aprovação dará direito à matrícula como aluno(a) regular no curso de Doutorado em Estudos Linguísticos.

5.2.3 A classificação geral será obtida pela nota obtida na segunda etapa do processo seletivo.

5.2.4 Ocorrendo empate, o desempate se fará com base na pontuação obtida na terceira etapa.

5.2.5 Permanecendo, ainda, o empate, serão mais bem classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior idade.

5.3 O resultado de cada etapa e o resultado final serão divulgados no sítio eletrônico do PPGEL na internet ([www.linguistica.ufes.br](http://www.linguistica.ufes.br)), conforme item 6 deste edital.

- 5.4 A apresentação de recursos em vista de resultados parciais ou finais deverá ser protocolada, por meio de e-mail enviado à SIP, e encaminhada à Comissão de Seleção, em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação de cada resultado.
- 5.4.1 Os recursos encaminhados à Comissão de Seleção deverão ser analisados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção, que disporá de até 48 (quarenta e oito) horas úteis para elaborar a resposta, que será encaminhada ao(à) candidato(a) pela SIP por e-mail.
- 5.4.2 O(A) candidato(a) deverá ser preciso(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.
- 5.5 A Comissão de Seleção será composta pelos(as) seguintes docentes do PPGEL: Prof. Dr. Alexandro Rodrigues Meireles (presidente), Prof. Dra. Amanda Marchon, Prof. Dr. Luís Fernando Bulhões Figueira e Prof. Dr. Pedro Henrique Witschs (titulares); Profa. Dra. Leila Tesch (suplente), Prof. Dr. Rivaldo Capistrano Jr. (suplente) e Profa. Dra. Cláudia Kawachi (suplente).
- 5.5.1 A Comissão de Seleção, em sua totalidade ou na sua maioria, estará presente durante a realização das entrevistas e será responsável por dirimir quaisquer dúvidas e julgar situações não previstas pelo edital.

## 6. Do Cronograma

<b>Atividade</b>	<b>Data, horário e local</b>
Publicação do Edital 02/2021	17/12/2021
Período de isenção de taxas	17/01/2022 a 21/01/2022
Resultado dos pedidos de isenção	24/01/2022
Período de inscrições	17/01/2022 a 31/01/2022 (por e-mail à SIP)
Resultado preliminar da homologação das inscrições	02/02/2022 até às 18h
Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	03/02/2022 a 04/02/2022 até às 18h
Resultado da homologação das inscrições	07/02/2022
Realização da 1ª etapa: análise dos anteprojetos	08/02/2022 a 13/02/2022
Resultado preliminar da 1ª etapa	14/02/2022 até às 18h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da 1ª etapa	15/02/2022 a 16/02/2022 até às 18h
Resultado da 1ª etapa / Divulgação dos horários das entrevistas	17/02/2022
Realização da 2ª etapa: entrevistas	21/02/2022 a 23/02/2022

Resultado preliminar da 2ª etapa	24/02/2022 até às 18h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da 2ª etapa	03/03/2022 a 04/03/2022 até às 18h
Resultado da 2ª etapa	07/03/2022
Realização da 3ª etapa: análise do currículo	08/03/2022 a 09/03/2022
Resultado preliminar da 3ª etapa	10/03/2022 até às 18h
Prazo para interposição de recurso contra o resultado da 3ª etapa	11/03/2022 a 14/03/2022 até às 18h
Resultado da 3ª etapa	15/03/2022
Resultado do processo seletivo	16/03/2022

## 7. Das Considerações Finais

- 7.1 O(A) candidato(a) selecionado(a) e classificado(a) no processo seletivo regido por este edital terá direito à matrícula no curso de Doutorado em Estudos Linguísticos do PPGEL, reconhecendo os direitos e deveres expressos nos documentos listados neste edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL) da UFES, nas Resoluções nº 11/2010 (Regulamento Geral da Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo) e nº 40/2014, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, e no Estatuto e Regimento Geral da UFES.
- 7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e devidamente matriculado(a) se compromete, ao final do processo de formação, para provimento do grau de Doutor(a) em Estudos Linguísticos, a cumprir todos os requisitos exigidos, constantes do regimento do PPGEL, entre os quais a apresentação de uma tese de doutorado produzida na modalidade padrão escrita formal da língua portuguesa, como fruto de um trabalho individual de pesquisa, compatível com este nível de titulação.
- 7.3 Todos os documentos a serem apresentados, para os fins deste processo seletivo, deverão ser obrigatoriamente protocolados, por meio de e-mail enviado à SIP.
- 7.3.1 Não será admitida, em nenhuma hipótese, a apresentação de documentação fora do prazo, sem ser enviada em arquivo único (cf. item 4.4) ou enviada para a caixa de e-mail pessoal de qualquer dos membros da Comissão de Seleção.
- 7.4 Não serão fornecidas informações por telefone quanto aos locais, datas e horários de prova, classificação e aprovação dos(as) candidatos(as). Os(As) candidatos(as) poderão obter informações sobre a seleção buscando atendimento com a SIP ou no sítio eletrônico do PPGEL.
- 7.5 O resultado definitivo será divulgado em lista publicada no sítio eletrônico do PPGEL.
- 7.6 As informações sobre documentação necessária para matrícula dos(as) aprovados(as) serão divulgadas em momento oportuno após o processo seletivo.

- 7.7 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) serão efetuadas na SIP, segundo calendário a ser divulgado oportunamente.
- 7.7.1 A não realização da matrícula nos prazos determinados implicará desistência da vaga.
- 7.8 A Comissão de Seleção apresentará relatório ao Colegiado Acadêmico do PPGEL sobre a realização do processo seletivo, o qual deverá homologar o direito à matrícula dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e seus(suas) respectivos(as) orientadores(as).
- 7.9 A Comissão de Seleção e o Colegiado Acadêmico do PPGEL se reservam o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.10 O resultado definitivo do processo seletivo deverá ser homologado pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL.
- 7.11 A qualquer tempo, serão passíveis de anulação a inscrição, as provas e a matrícula do(a) candidato(a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na documentação apresentada, no anteprojeto, na entrevista e/ou na comprovação do currículo.
- 7.12 O(A) candidato(a), com ou sem deficiência, que necessitar de condição especial para a realização do processo seletivo deverá enviar solicitação específica e preencher no formulário de inscrição (Anexo I) as condições especiais em que necessita realizar a entrevista.
- 7.12.1 Caso ocorra ao(à) candidato(a) alguma contrariedade posteriormente à inscrição, que o(a) coloque em situação de necessidade especial, uma solicitação específica deverá ser enviada à SIP em, impreterivelmente, até 05 (cinco) dias antes da realização das entrevistas.
- 7.12.2 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, avaliados pela Comissão de Seleção.
- 7.13 Os(As) candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência só serão distribuídos pelas vagas restantes de cada orientador(a) após a conclusão da distribuição dos(as) candidatos(as) aptos(as) às vagas na modalidade de Ações Afirmativas, respeitando-se o(a) orientador(a) para cuja(s) vaga(s) o(a) candidato(a) da modalidade de ampla concorrência se inscreveu e, concomitantemente, a classificação no processo seletivo.
- 7.14 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as) e pardos/as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.15 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 7.16 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros/as (pretos/as e pardos/as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

- 7.17 Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.18 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos/as e pardos/as) classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.
- 7.19 Em caso de desistência de candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas aprovados(as) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelos(as) candidatos(as) indígenas classificados(as) no processo seletivo na sequência ordinal imediata, respeitando-se os critérios de classificação constantes no edital.
- 7.20 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) na condição de autodeclaração como negros(as) (pretos/as e pardos/as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.21 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos(as) aprovados(as) pela autodeclaração de indígenas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.
- 7.22 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pelo Colegiado Acadêmico do PPGEL, tendo sido ouvida a Comissão de Seleção.



**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO CURSO DE**  
**DOUTORADO EM ESTUDOS LINGÜÍSTICOS**

**Dados pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Passaporte (se estrangeiro): \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

**Endereço**

Logradouro: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Formação acadêmica**

*Graduação*

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

*Pós-graduação*

Instituição: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Nível: ( ) Especialização (Lato Sensu) ( ) Mestrado Acadêmico

( ) Mestrado Profissional ( ) Doutorado

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

**Experiência profissional**

Atividade: \_\_\_\_\_

( ) Público ( ) Privado ( ) Sem vínculo profissional

Função: \_\_\_\_\_

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

Atividade docente:

( ) Ensino Fundamental ( ) Ensino Médio ( ) Ensino Superior

Instituição: \_\_\_\_\_

( ) Efetivo/Concursado ( ) Substituto ( ) Contratado

Ano de início: \_\_\_\_\_ Ano de término: \_\_\_\_\_

Exame de proficiência no(s) idioma(s):

Espanhol       Francês       Inglês       Italiano       Alemão

Manterá vínculo empregatício durante o Curso?     Sim       Não

Receberá bolsa de outra instituição?             Sim       Não

Solicitará bolsa de estudos por meio da UFES?     Sim       Não

**Indicações de Linha de Pesquisa e Orientadores**

Linha de Pesquisa ( ) \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) - 1ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

Professor(a) Orientador(a) - 2ª OPÇÃO: \_\_\_\_\_

**Selecione a modalidade de concorrência em que pretende se candidatar**

AMPLA CONCORRÊNCIA

AÇÕES AFIRMATIVAS: negros/as (pretos/as e pardos/as)

AÇÕES AFIRMATIVAS: indígenas

Solicito atendimento especial para a realização da 2ª etapa (entrevista), conforme especificação abaixo:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a)

Deferimento:  sim

não. Justificativa:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Comissão de Seleção

## **ANEXO II**

### **ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE**

O texto deve apresentar coesão, coerência e objetividade e conter, no mínimo, 06 (seis) e, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo folha de rosto e referências bibliográficas.

#### **IDENTIFICAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA**

Título:

Opção por Orientador 1:

Opção por Orientador 2:

Linha de Pesquisa:

#### **CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA**

Apresentar a delimitação do tema a ser estudado, a contextualização do problema e as hipóteses (se houver).

#### **JUSTIFICATIVA**

Apresentar a justificativa para escolha do tema e dos(as) orientadores(as) pretendidos(as), demonstrando afinidade com a linha de pesquisa pela qual o(a) candidato(a) optou e deve apresentar pertinência entre a questão de estudo proposta e as áreas de interesse e competência dos(as) orientadores(as) pretendidos(as).

#### **OBJETIVOS**

Apresentar os objetivos (geral e específicos) e/ou resultados pretendidos com a pesquisa.

#### **CONCEITOS TEÓRICOS BÁSICOS**

Apresentar a proposta teórica que será utilizada na fundamentação do trabalho.

#### **ESTRATÉGIAS DE AÇÃO E/OU MÉTODOS**

Descrever o tipo de pesquisa, destacar os procedimentos e/ou as técnicas que serão adotados, indicar as categorias de análise etc.

#### **CRONOGRAMA DE PESQUISA**

Apresentar as etapas da pesquisa e o tempo estimado para sua concretização, observando o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses para realização do Doutorado.

#### **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

Listar as referências bibliográficas citadas no texto do projeto conforme as normas da ABNT.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF:	RG:	Órgão emissor/UF:
Endereço completo:		
Bairro:	Cidade/UF:	
E-mail:		
Celular:	Telefone residencial:	
Telefone comercial:		

Justifique o seu pedido de isenção:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima contidas são verídicas. Tenho consciência do agravo que possa estar cometendo, caso infrinja os preceitos do Artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica) transcrito abaixo:

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV**  
**FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Nome do(a) candidato(a):

Link do currículo Lattes:

<b>Crítérios</b>	<b>Referência</b>	<b>Pontuação</b>
a) Atuação profissional	1,0 / ano	
b) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>	2,0 / curso	
c) Monitoria ou projetos acadêmicos (extensão, PIBID)	1,0 / semestre	
d) Iniciação Científica	1,0 / semestre	
e) Resumo em anais de evento internacional	0,5 / resumo	
f) Resumo em anais de evento nacional	0,3 / resumo	
g) Apresentação de trabalho em evento internacional	0,5 / apresentação	
h) Apresentação de trabalho em evento nacional	0,3 / apresentação	
i) Trabalho completo em anais de evento internacional	1,5 / trabalho	
j) Trabalho completo em anais de evento nacional	1,0 / trabalho	
k) Artigo em periódico Qualis A1, A2	4,0 / artigo	
l) Artigo em periódico Qualis B1 e B2	3,0 / artigo	
m) Capítulo de livro L1, L2, L3 e L4	3,0 / capítulo	
n) Organização de livro com ISBN	3,0 / livro	
o) Livro com ISBN	4,0 / livro	
p) Tradução de artigo da área	2,0 / tradução	
q) Tradução de livro da área	3,0 / tradução	
<b>Total</b>		

**ANEXO V****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (PRETOS/AS E PARDOS/AS) NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

NOME: \_\_\_\_\_

Declara-se

 negro/a (preto/a ou pardo/a)

Está concorrendo às vagas reservadas para alunos/as negro/as (pretos/as, pardos/as)?

 sim       não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a):

\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SE CANDIDATAR ÀS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS NO CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO (PARA INDÍGENAS)**

As lideranças abaixo identificadas, do Povo Indígena \_\_\_\_\_ (*nome do povo indígena*) declaram para devidos fins que \_\_\_\_\_ (*nome completo*), cadastrado(a) no CPF sob o número \_\_\_\_\_, é indígena pertencente ao Povo \_\_\_\_\_ (*nome do Povo indígena ao qual pertence*), cuja respectiva comunidade está localizada no município \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_. Declaram, ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade indígena onde reside o(a) candidato(a) indígena mencionado(a) acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

---

Local e data (*Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão*)

**LIDERANÇA 1**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 2**

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**LIDERANÇA 3**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Obs. 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovação do pertencimento étnico do(a) candidato(a) indígena.

Obs. 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuírem algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e a posição na entidade que representa.